# ImageUNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BIBLIOTECA CENTRAL

SEÇÃO DE COMPRAS

**RELATÓRIO**

Senhora Diretora/Senhor Diretor em Exercício:

Acerca do Processo nº 23074.016075/2019-62, referente à inscrição da servidora GILVANEDJA FERREIRA MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE 169283 no evento SINPRED – Seminário Internacional de Preservação Digital, a ser realizado no período de 15 a 17 de maio de 2019, em Goiânia/GO, relatamos o que se segue:

1) Conforme indicado no despacho às fl. 14 e 15, esta Seção de Compras recomendou que a contratação da inscrição fosse realizada através de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, tendo em vista se tratar de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através de evento de iniciativa do IBICT, órgão integrante da estrutura do Ministério do Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

2) A recomendação foi devidamente ratificada pela Direção da Biblioteca Central através da justificativa contida às fls. 18 e 19.

3) Uma vez verificada, pela Contabilidade, a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento da inscrição (no valor de R$ 250,00), foi realizada a reserva orçamentária (pré-empenho) do referido valor., conforme despacho à fl. 22.

4) Em seguida, às fls. 24 a 33, procedeu-se à verificação de regularidade da Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal no SICAF, o que se comprova através dos documentos anexos.

5) À fl., justificou-se a dispensa de publicação da inexigibilidade, com base nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos.

6) Procedeu-se, enfim, à implantação da Inexigibilidade no SIASG.

7) Diante do exposto, **recomenda-se** que a Direção elabore Nota de Autorização de Despesa, encaminhando-a à Contabilidade, para que seja realizado o Empenho do valor da inscrição, possibilitando a conclusão do processo de inscrição da servidora no evento em questão.

**SERVIDOR DA SCO**

**MAT. SIAPE XXX**